



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013


**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DAS CONTAS DO EXERCÍCIO
DE 2011 DO MUNICÍPIO DE
MUZAMBINHO, ESTADO DE
MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, referente ao exercício financeiro de 2011, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas deste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho (MG), 15 de outubro de 2013


Cleber de Oliveira Marcon
Presidente

Registrado nesta Secretaria aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e treze, e publicado no lugar de costume.


João Batista Poscidônio
Primeiro Secretário